



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA  
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

**DECRETO Nº 5.487/PMMA/2021.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Servidora Público Municipal Regime Estatutário, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 21 (Vinte e um) de janeiro de 2.021 (dois mil e vinte e um) e convocada através do 13 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.020.

**01 – Nathiely Ferreira Fornazier.....** Zelador (a) - com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de outubro de 2021.

**JOSÉ ALVES PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRÍCIO ELLER**  
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 25/10/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003